PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 738
De 09 de setembro de 1971

Concede abono de Cr$ 60,00 à Diretora da Secretaria da Câmara.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica concedido a partir de 1º de setembro a dezembro do corrente exercício, um abono de Cr$ 60,00 (sessenta cruzeiros) à Diretora da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do crédito especial aberto para êsse fim.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 09 de setembro de 1971.

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário